



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**CHAMADA PARA TRANSIÇÃO DOS ESTUDANTES DO CURSO DE BACHARELADO  
EM HUMANIDADES – BHU PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA.**

**EDITAL 34/2018 PROGRAD**

A **Pró-Reitora de Graduação**, considerando o disposto na Resolução nº 22 - CONSEPE, de 6 de dezembro de 2011, torna pública a chamada para seleção de estudantes para o provimento de vagas nos cursos de formação específica do Bacharelado em Humanidades - BHU oferecido pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – para ingresso no 2º semestre de 2018.

1. A seleção dos estudantes tem por objetivo assegurar aos concluintes do Bacharelado em Humanidades da UFVJM, a oportunidade de ocupar uma vaga em um dos cursos de formação específica, a saber:

1.1. Licenciatura em Geografia, em História, em Letras e em Pedagogia;

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFVJM deverão se inscrever no período de 6 a 10 de setembro de 2018, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA/e-Campus.

3. Será permitida a inscrição simultânea do estudante em mais de um curso de formação específica (Geografia, História, Letras e Pedagogia e Turismo), porém a matrícula só poderá ser efetivada em um dos Cursos.

3.1. **Dos cursos de formação específica e das vagas ofertadas:**

**CAMPUS DIAMANTINA**

<b>Cursos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Geografia	Noturno	30
História	Noturno	30
Letras	Noturno	30
Pedagogia	Noturno	30

#### 4. Da seleção:

4.1. Para cada Curso (k) declarado pelo estudante como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do estudante pelo Curso pela seguinte fórmula:

$$I_k = 0,80 \times CRA + 0,15 \times CP_k + CTF$$

Onde:

$I_k$  = Índice de Afinidade pelo Curso;

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação;

$CP_k$  = Coeficiente de Progressão no Curso k, considerando disciplinas específicas, cursadas pelo aluno desde o seu ingresso no Curso de Bacharelado em Humanidades, expresso em valores de 0 a 100.

O  $CP_k$  é o CRA calculado a partir das disciplinas indicadas como pertencentes às áreas específicas de formação de cada Licenciatura (Geografia, História, Letras e Pedagogia) e Bacharelado em Turismo, sendo estas disciplinas elencadas pelos Colegiados dos respectivos Cursos.

CTF = Coeficiente do Tempo de Formação no Curso de Bacharelado em Humanidades, calculado pela fórmula:

$$CTF = 5 - T$$

O valor de T é dependente do número de semestres para integralização, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 1:

*Tabela 1: Fator de ajuste para o tempo de integralização do estudante*

Semestres para integralização	Valor de T
6	0
7	1
8	2
9	3
10	4
Acima de 10 semestres	5

4.2. A classificação final para ocupação de uma das vagas em um dos Cursos de Licenciatura (Geografia, História, Letras e Pedagogia) e Bacharelado em Turismo será feita pela ordem decrescente do índice de afinidade do curso.

4.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- o maior  $CP_k$ ;
- II- o maior CRA;
- III- o menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;
- IV- maior idade.

4.4. Havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas prioritariamente aos egressos dos Bacharelados em Humanidades da UFVJM, sendo a classificação feita pela ordem decrescente do CRA.

## 5. Do processo

O processo será feito de acordo com o cronograma a seguir:

### 5.1. Cronograma

<b>Procedimentos</b>	<b>Período</b>
Inscrição para a transição no Sistema de Gestão Acadêmica	6 a 10/09/18
Resultado da transição	11/09/18
Pré-matricula	11 a 13/09/18

5.2. Nessa data, os estudantes concluintes deverão acessar o SIGA através do endereço <http://siga.ufvjm.edu.br> opção **Ensino :: Transição de cursos** e realizar a escolha do(s) curso(s) que deseja(m) concorrer. As instruções sobre o preenchimento do(s) pedido(s) estarão presentes na tela do sistema.

5.3. A pré-matricula no período estabelecido no cronograma, item 5.1 é de responsabilidade do estudante.

## 6. Das Disposições Finais

6.1. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos acima.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Colegiados dos Cursos.

Diamantina, 31 de agosto de 2018.

**Prof<sup>a</sup>. Leida Calegário de Oliveira**  
**Pró-Reitor de Graduação / UFVJM**